



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Caçador

**PORTARIA/Vara Criminal n. 11/2020**

O Excelentíssimo Senhor Gilberto Kilian dos Anjos, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Considerando a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020 como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e, ainda, Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde da população em geral.

Considerando o disposto na Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça e o disposto na Orientação n. 6/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam prorrogados, até 17 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º ao 5º da Portaria/Vara Criminal n. 05/2020, bem como aquele previsto no art. 1º da Portaria/Vara Criminal n. 06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Caçador

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, Presídio Regional de Caçador e demais instituições, encaminhando-se cópia.

Publique-se e cumpra-se.

Arquive-se em pasta própria junto ao Cartório e à Secretaria do Foro.

Caçador, 9 de junho de 2020.

  
Gilberto Kilian dos Anjos  
Juiz de Direito